

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PL 519/2017****PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 519/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a oferta pública de estágios pelo poder público municipal e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

O presente projeto de lei pretende promover a assistência social por meio da oferta pública de estágios nas áreas de educação física, enfermagem, pedagogia, psicologia e serviço social, com a finalidade de possibilitar desenvolvimento social à população atendida. Os estagiários exercerão atividades em áreas relacionadas aos seus respectivos cursos, junto a diversos órgãos municipais, com ações diretas na comunidade.

Entre o público que será atendido estão os idosos, dependentes químicos, pessoas com necessidades especiais, gestantes, parturientes, lactantes, vítimas de violência doméstica e/ou sexual, crianças, adolescentes e pessoas que vivem em áreas de risco.

O autor justifica que *“priorizando a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, o presente projeto de lei assegura o usufruto de direitos indispensáveis à prática da cidadania, como acesso digno aos sistemas públicos de saúde, transporte, educação, entre outros.”*

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto de lei merece prosperar, eis que ao desenvolverem suas práticas orientadas para a “questão social”, os estudantes estarão levando importante contribuição a um grande número de pessoas em vulnerabilidade que estão desassistidas por diversos motivos. Em contrapartida, os estagiários adquirem experiência profissional, tem a oportunidade de fazer a relação entre a teoria e prática, além de produzir conhecimentos que atendam a realidade concreta das necessidades contemporâneas das pessoas, incorporando na esfera da formação acadêmica o regate de princípios humanos na relação com o mundo. Ante o exposto, **favorável é o parecer**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável.**

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PATRÍCIA BEZERRA

ANDRÉ SANTOS

GILBERTO NATALINI

MILTON FERREIRA

CELSO GIANNAZI

JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO DONATO

ADRIANA RAMALHO

OTA

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ISAC FELIX

SONINHA FRANCINE